

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Processo:	TC-008371.989.24-5 (Prestação de Contas)
Proc. principal:	TC-009688.989.20-1 (Termo de Colaboração)
Contratante:	Gabinete do Secretário - Secretaria da Justiça e Cidadania
Responsáveis:	Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania à época Fernando José da Costa - Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania à época João Camilo Pires de Campos - Secretário de Estado da Segurança Pública à época Álvaro Batista Camilo - Substituto do Secretário de Estado da Segurança Pública
Interessado:	Gabinete do Secretário e Assessorias - Secretaria da Segurança Pública
Org. Social:	Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo
Responsável:	Marcos José Pereira da Silva – Diretor-Presidente
Objeto:	Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo (CDHEP-CL), visando à continuidade de execução e gestão do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas - PROVITA-SP, consistente na execução das medidas de proteção aprovadas pelo Conselho Deliberativo do PROVITA/SP. Termo de colaboração nº SJC nº 152/2019, de 18/12/2019 (data final de vigência: 17/12/2024, após prorrogações).
Assunto:	Prestação de Contas de 2020. Relatório de encerramento do exercício com ressalvas – evento 22.

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, c/c 29, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI, Ex-Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, apresente defesa e/ou recolha a importância devida, com o alerta de que, a teor do disposto na Resolução TCESP nº 17/2023, o silêncio ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra e poderá envolver determinação de recolhimento do valor impugnado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo de eventual aplicação de multa. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processo:	TC-012215.989.18-7 (Prestação de contas)
Proc. principal:	TC-008638.989.18-6 (Contrato de Gestão)
Órgão:	Prefeitura Municipal de Cajamar
Responsáveis:	Dalete de Oliveira (Prefeita à época); Advogado(s): João Henrique Ribeiro Rezende (OAB/SP nº 230.870); Cibele da Fonseca (OAB/SP nº 378.839). Eurico Marcos Missé (Prefeito à época); Danilo Barbosa Machado (atual Prefeito) Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013); Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).
Beneficiária:	União Pela Beneficência Comunitária e Saúde Advogado(s): Jaime da Costa (OAB/SP nº 113.484); Cristiana Souza de Amorim (OAB/SP nº 176.410); Marcos Eduardo Leis (OAB/SP nº 242.387); Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP nº 314.823); Fabiana Miyauti (OAB/SP nº 335.327)

Responsável:	Luiz Carlos de Jesus Ferreira (Presidente)
Objeto:	Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira. Contrato de Gestão nº 146/2017, de 08/12/2017.
Assunto:	Prestação de Contas – Exercício de 2018.

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, c/c 29, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor EURICO MARCOS MISSÉ, Ex-Prefeito do Município de Cajamar, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento da manifestação de SDG (evento 238) e apresente esclarecimento às questões suscitadas, com o alerta de que, a teor do disposto na Resolução TCESP nº 17/2023, o silêncio ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra e poderá envolver determinação de recolhimento do valor impugnado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo de eventual aplicação de multa. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processos:	TC-025751.989.19-5 (Contrato) TC-025948.989.19-9 (Acompanhamento de execução contratual) TC-008147.989.20-6 (Termo Aditivo) TC-008148.989.20-5 (Termo Aditivo)
Contratante:	Prefeitura Municipal de Itatinga Advogado(s): Aline Angélica Pereira de Moraes (OAB/SP nº 238.912) Prefeito atual: Paulo Henrique de Oliveira Roque
Responsáveis:	Ailton Fernandes Faria (ex-Prefeito) Paulo Marcos Borges dos Santos (ex-Prefeito)

Contratada:	José Geraldo Celestino de Oliveira (ex-Prefeito) João Bosco Borges (ex-Prefeito) Betonetec Engenharia e Construções LT-DA.
Rep. legal:	Alexandre Lopes de Souza
Objeto:	Construção de uma Escola Estadual de 8 (oito) salas de aula mais 2 (duas) salas ambientes, na Avenida São Bernardo – Bairro Nova Itatinga, em atendimento a Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itatinga e a Secretaria de Estado da Educação.
Assunto:	Concorrência nº 1/2011. Contrato nº 124/2011 de 31/10/2011; Acompanhamento de execução contratual; 1º Termo de Aditamento, de 22/03/2012; 2º Termo de Aditamento, de 14/01/2015.

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, c/c 2º, inciso XIII, ambos da Lei Complementar nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS, Ex-Prefeito do Município de Itatinga, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do apontado pela Fiscalização e ATJ (eventos 22 e 87 do TC-025751.989.19; 17, 80 e 91 do TC-025948.989.19; 16 do TC-008147.989.20 e TC-008148.989.20) e adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas, com o alerta de que o silêncio, sem causa justificada, ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis . Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

DESIGNANDO LUCIANA GOMES DA SILVA, CPF ***.252.548-**, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Sheila de Bessa Ramos, por férias (ATO 716/2025).

DESIGNANDO MARIA ALICE PINHEIRO NOGUEIRA GOMES, CPF ***.680.593-**, OAB/CE nº 2***7, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Tiago Grecco, por licença-prêmio (ATO 723/2025).

DESIGNANDO MATHEUS LOURENÇO PERIPATO, CPF ***.133.538-**, OAB/SP nº 3***2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Dirk Alfred Rosenfeld, por férias (ATO 759/2025).

DESIGNANDO ANDRÉ SANTOS GALDINO, CPF ***.898.618-**, OAB/SP nº 1***9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de João Augusto Correa Bueno, por férias (ATO 763/2025).

DESIGNANDO JOÃO PAULO ESTEVES NOGUEIRA, CPF ***.012.398-**, OAB/SP nº 4***0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Alessandra Pinheiro de Almeida, por férias (ATO 764/2025).

DESIGNANDO VITOR WEYLL WAKO KITAHARA, CPF ***.328.848-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Adriana Cerqueira Gorte Nunes, por férias (ATO 765/2025).

DESIGNANDO MARIA ALICE PINHEIRO NOGUEIRA GOMES, CPF ***.680.593-**, OAB/CE nº 2***7, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Vera Lucia Martes Vieira, por férias (ATO 775/2025).

DESIGNANDO ANA TERESA TAVARES LOPES, CPF ***.077.648-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Alexandre da Rocha Martins, por licença-prêmio (ATO 793/2025).

DESIGNANDO LUIZ HENRIQUE DE MELO ALBUQUERQUE, CPF ***.505.108-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Karen Campos Faralli, por licença-prêmio (ATO 795/2025).

DESIGNANDO CARMEN LEITE VANIN, CPF ***.451.178-**, OAB/SP nº 4***6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Viviane Fernandes de Souza, por licença-prêmio (ATO 804/2025).

DESIGNANDO GRACIETE UTIYAMA, CPF ***.033.428-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Controlador Interno, do SQC-I, durante o impedimento de Rosely Duarte Correa, por compensações (ATO 810/2025).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO MARCOS SEIJI FERREIRA DA COSTA HIGASI, CPF ***.463.318-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Augusto Gomes Yoshida, por férias (ATO 812/2025).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FERNANDO TAKASHI MATSUMURA, CPF ***.832.837-**, SEI 9003797-14 (ATO 824/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora FLAVIA SANTOS ANTUNES, CPF ***.177.826-**, SEI 9005266-14 (ATO 826/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCOS ANTONIO LEPORE, CPF ***.103.078-**, SEI 9003527-14 (ATO 828/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor CARLOS FERRARO, CPF ***.698.858-**, SEI 9003045-14 (ATO 866/2025).

DESIGNANDO LUCIANO SEIJI TODOROKI, CPF ***.532.648-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Marcello Jose Ferreira de Amorim, por compensação (ATO 807/2025).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0006247/2024-15, designando como membros, todos do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato 2802/2024:

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
ANDERSON TAGUCHI KUDO, CPF ***.134.418-**, Gestor;
CARLOS EDUARDO DONAIRE, CPF ***.569.758-**, Membro.

Comissão de Fiscais
GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, CPF ***.126.368-**, Fiscal Capital;
LUCIANO SEIJI TODOROKI, CPF ***.532.648-**, Fiscal Capital;

ANDRESSA HONORATO PEREIRA, CPF ***.432.528-**, Fiscal UR-01;

RAFAEL JOSÉ BASTOS, CPF ***.806.648-**, Fiscal UR-01;

EDSON LUIS ISHIARA, CPF ***.544.548-**, Fiscal UR-02;

SILVIA REGINA CAMARGO CARMINATO, CPF ***.937.138-**, Fiscal UR-02;

FELIPE PASSOS DE MORAES ALVES, CPF ***.305.208-**, Fiscal UR-03;

RICARDO KAKIHARA, CPF ***.990.048-**, Fiscal UR-03;

AGNON RIBEIRO DE LIMA, CPF ***.756.598-**, Fiscal UR-04;

CRISTINA SOARES, CPF ***.551.818-**, Fiscal UR-04;

MARCOS AOKI, CPF ***.501.568-**, Fiscal UR-04;

ADRIANA CRISTINA BARROZO, CPF ***.727.748-**, Fiscal UR-04;

DAYANE DE BRITO MILLAN, CPF ***.275.308-**, Fiscal UR-05;

MARCELA LOPES SANTIN FERREIRA, CPF ***.227.098-**, Fiscal UR-05;

LEONAM MENDES DE LIMA FILHO, CPF ***.577.908-**, Fiscal UR-05;

THELMA YUMI SANDA HISAYASU AIDAR, CPF ***.888.678-**, Fiscal UR-06;

DIEGO SOBRAL PEREIRA SILVA, CPF ***.552.626-**, Fiscal UR-06;

FLAVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, CPF ***.382.077-**, Fiscal UR-07;

MARCELO BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE, CPF ***.470.889-**, Fiscal UR-07;

IVAN ALVES MONTEIRO, CPF ***.004.678-**, Fiscal UR-08;

FELIPE QUEIROZ BETARELLE, CPF ***.585.348-**, Fiscal UR-08;

TIAGO PRETTI MELNIC, CPF ***.115.128-**, Fiscal UR-09;

VITOR PRADO DE SOUZA, CPF ***.494.738-**, Fiscal UR-09;

JULIANA CORRADINI ALVES, CPF ***.695.218-**, Fiscal UR-10;

PATRICIA FRANCO DE VASCONCELOS, CPF ***.572.366-**, Fiscal UR-10;

ELISABETE ESTRADA COLADELLO PEREIRA, CPF ***.384.359-**, Fiscal UR-10;

GUSTAVO TOMIO WATANABE, CPF ***.611.031-**, Fiscal UR-11;

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, CPF ***.086.128-**, Fiscal UR-11;

DEBORA KOBAYASHI VAZAMI, CPF ***.236.298-**, Fiscal UR-12;

RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA, CPF ***.732.771-**, Fiscal UR-12;

ALEXANDRE VIOLATO PEYERL, CPF ***.162.399-**, Fiscal UR-12;

BERNARDO LUIZ PECORARO SANCHES, CPF ***.118.658-**, Fiscal UR-13;

LUIS GUSTAVO PILA D'ALOIA, CPF ***.206.258-**, Fiscal UR-13;

CLEBER MORAIS PAES, CPF ***.455.608-**, Fiscal UR-14;

MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, CPF ***.892.077-**, Fiscal UR-14;

MAURO HITOSHI OKUMURA, CPF ***.982.128-**, Fiscal UR-15;

VINÍCIUS TRISTÃO DOS SANTOS, CPF ***.695.668-**, Fiscal UR-15;

GUSTAVO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF ***.970.748-**, Fiscal UR-16;

JULIANA CYRINEU FERNANDES MATTOS, CPF ***.044.238-**, Fiscal UR-16;

LIVIAN RENATA ARCENCIO BENELLI, CPF ***.428.628-**, Fiscal UR-17;

LUCAS DEGIOVANI, CPF ***.005.178-**, Fiscal UR-17;

JEFFERSON DOS SANTOS, CPF ***.830.648-**, Fiscal UR-18;

FABIO MASSAHIKO MIZUKI, CPF ***.439.638-**, Fiscal UR-18;

OTONIEL SERRA, CPF ***.425.498-**, Fiscal UR-19;

FABIANO LAENDER MOREIRA, CPF ***.449.361-**, Fiscal UR-19;

VANDERLEI MARÇOLA, CPF ***.563.758-**, Fiscal UR-19;

VINICIUS ANTONIO BARBOSA LIMA, CPF ***.620.138-**, Fiscal UR-20;

IGOR DE LUCCA DIAS, CPF ***.819.448-**, Fiscal UR-20 (ATO 809/2025).

DEFERINDO 180 dias de Licença-gestante, nos termos do artigo 198, inciso II da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.054/2008, à servidora Elizabeth Menezes de Pinho Alves Mathias, RG.68.xxx.xxx-7/SP, a partir de 05/04/2025, SEI-9005446-38.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0004951/2025-14

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ICIPPING SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line procedentes de matérias veiculadas na internet, nas emissoras de televisão e rádio, em jornais e revistas, para assuntos relacionados à área de atuação do CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 33.90.39.43.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços. A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

PROCESSO: SEI Nº 0006724/2024-42
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 65/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: EAGLE COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medalhões comemorativos do Centenário do TCESP.

VIGÊNCIA: O presente instrumento passa a ter eficácia na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP.

BASE LEGAL: Artigo 138, inciso II e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

GESTÃO DE PESSOAS

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no uso das atribuições legais conferidas pelas Resoluções 10/2005 e 01/2024, e à vista do que consta no respectivo processo SEI, APOSTILA o título de nomeação da servidora abaixo para declarar que, de acordo com o artigo 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998, foi aprovada em Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, sendo considerada ESTÁVEL no cargo efetivo de Agente da Fiscalização - Administração, atualmente denominado Auditor de Controle Externo - Administração, de acordo com a Lei Complementar nº 1408, de 04 de setembro de 2024:

ELIANA MIRANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ, CPF ***.949.835-**, a partir de 24/02/2025, SEI 9005743-49.